

LEI N° 8285/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA RUA MARIANA DO CARMO GIROLLA.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada como **RUA MARIANA DO CARMO GIROLLA** a Rua Projetada, que se inicia na Rod. Fued Nemer km9, sendo seu término localizada ao final da Rua Projetada, sem saída, ambas no distrito de Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente

